

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS DIREÇÃO CAMPUS ANGICOS

PORTARIA CONJUNTA CMA-PROGRAD/UFERSA № 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga a suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas Presenciais do Campus Angicos até a data de 16/09/2024

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB № 0592/2024, de 03 de Maio de 2024, publicada no DOU, de 8 de maio de 2024, página 26, seção 2, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os Art. 176 e 182 do Regimento da Ufersa; e a Portaria Normativa GAB/UFERSA № 24/2024, de 12 de Junho de 2024.

**CONSIDERANDO** a interrupção do fornecimento de água pela CAERN (Adutora Sertão Central), nos municípios do RN (Angicos, Fernando Pedrosa, Pedro Avelino, Lajes, Pedra Preta, Caiçara do Rio dos Ventos, Jardim de Angicos, Riachuelo, Cachoeira do Sapo, zona rural de Santana do Matos e Santa Maria), em virtude de rompimento de parede do canal do pataxó;

**CONSIDERANDO** a falta e difuculdade de encontrar fornecedores de água potável no município e região, e a situação crítica que se encontram os reservatórios do Campus;

**CONSIDERANDO** o comunicado COAE Ufersa Angicos № 10/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/Ufersa № 12 de 17 de setembro de 2013

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão de todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Campus de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido até o dia 16 de setembro de 2024.

§ 1º - As aulas presenciais destes dias letivos poderão ser repostas em outra data ou substituídas por atividades comunicadas via sistema acadêmico ou outro meio de comunicação oficial; as coordenações de curso devem anexar esta portaria ao PPC do curso.

- § 2º As atividades dos servidores terceirizados, não essenciais, poderão ocorrer em turno corrido das 7h às 13h nestas datas.
- § 3º As atividades do Restaurante Universitário e do Ônibus Circular ficarão suspensas nesses dias.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE Pró-reitor de Graduação